



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 357/2024/GP

Luiz Alves/SC, 29 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ênio Ronchi Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2024, que *“Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Ademir Pereira, localizada na localidade do Braço Comprido”*, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PROJETO DE LEI N.º /2024

Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Ademir Pereira, localizada na localidade do Braço Comprido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

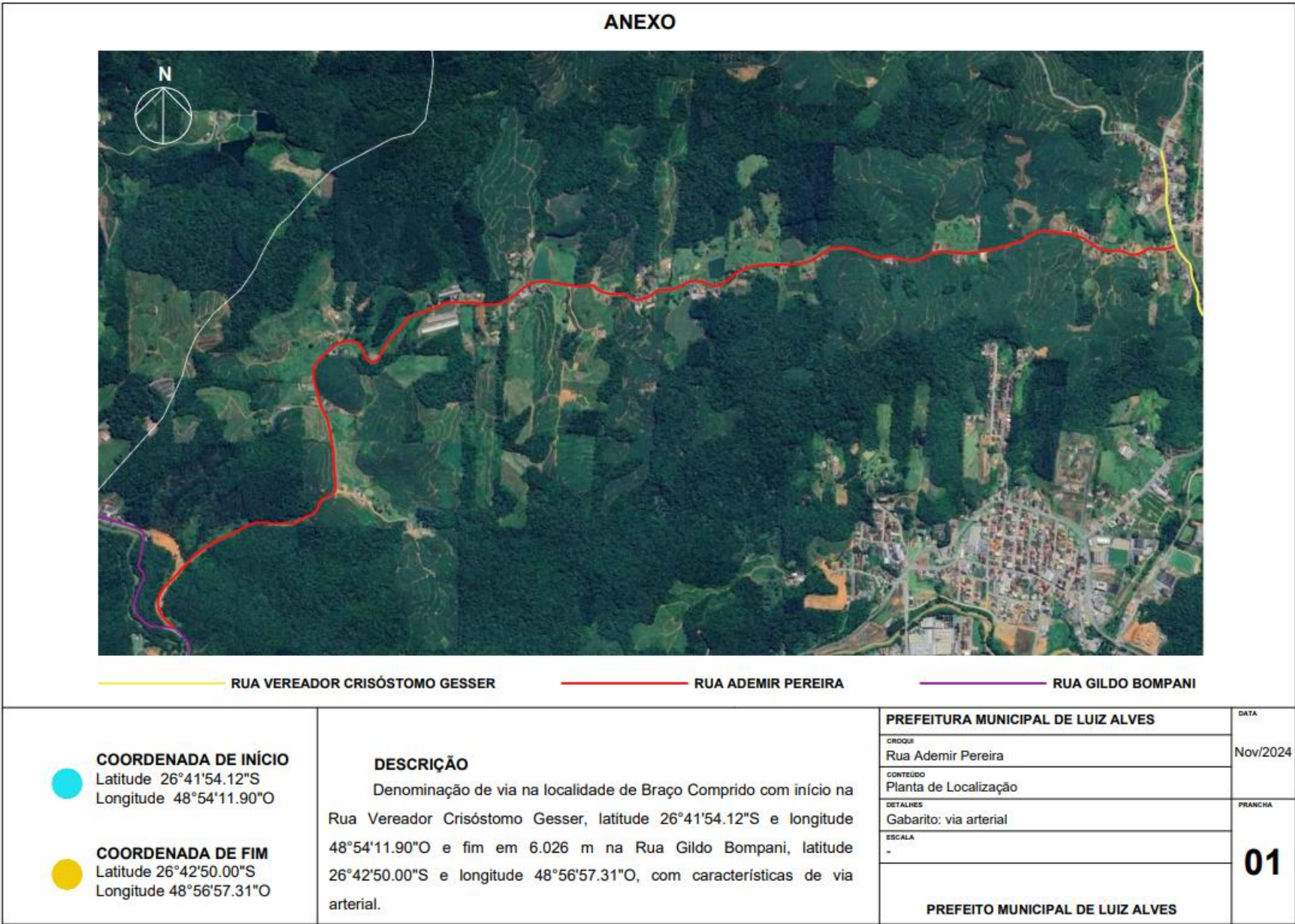
Art. 1º Fica denominada de “Rua Ademir Pereira” a via pública situada na localidade do Braço Comprido, com início na Rua Vereador Crisóstomo Gesser, latitude 26°41’54.12”S e longitude 48°54’11.90”O e fim em 6.026m na Rua Gildo Bompani, latitude 26°42’50.00”S e longitude 48°56’57.31”O, com características de via arterial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 29 de novembro de 2024.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

ANEXO I





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO II


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ADEMIR PEREIRA

CPF:
532.270.699-20

MATRÍCULA:
106328 01 55 2024 4 00018 263 0001896 66

SEXO: Masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: casado - 59 anos

NATURALIDADE: Jaraguá do Sul - SC DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 1.726.801-0 - 5ESP/SC ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
José Pereira e Érica Weber Pereira - Estrada Geral Braço Comprido, 246, Braço Comprido, Luiz Alves - SC

DATA E HORA DE FALECIMENTO:
Quatorze de março de dois mil e vinte e quatro - 00:56 DIA: 14 MÊS: 03 ANO: 2024

LOCAL DE FALECIMENTO:
Hospital Unimed Litoral, av. em Avenida do Estado Dainê Vieira, 1550, bairro Arinã, Balneário Camboriú-SC

CAUSA DA MORTE:
Insuficiência Hepática, Câncer de Estômago Recidivado

SELO TALENTO/CRIMINAÇÃO (município a registrar, se conhecido):
Cemitério Municipal de Luiz Alves, av. em Rua Padre Fernando Süsser, bairro Centro, Luiz Alves-SC

DECLARANTE:
MARCIA REGINA ISENSEE PEREIRA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Juliano Folio de CRM nº 21016/SC

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACHRESCER:
Registro de óbito efetuado em: 22/03/2024

NOME DO OFÍCIO:
Escritório de Paz de Luiz Alves
OFICIAL REGISTRADOR:
RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE
MUNICÍPIO/COMARCA/UF:
Luiz Alves, Navegantes - SC
ENDEREÇO:
Rua Leopoldo Hess, 37, Sala 01, Vila do Saito -
CEP: 89128-000 - cartorio.luizalves@yahoo.com.br - (47) 3377-8453

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Luiz Alves - SC, 22 de março de 2024

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Interno
GVF30207-EIFF
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ____/2024, que *“Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Ademir Pereira, localizada na localidade do Braço Comprido.”*

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a via pública situada na localidade Braço Comprido, devidamente identificada no artigo 1º desta propositiva.

Ademais, como se trata de interesses de dimensões públicas, a denominação oficial atenderá o direito à igualdade prevista no artigo 5º da Constituição Federal, no que tange a garantia na prestação de serviços públicos aos moradores. Afinal, a denominação da via tem por finalidade garantir aos moradores locais os direitos de iluminação pública e as devidas manutenções e melhorias na rua, assim como outras eventuais benfeitorias que poderão ser realizadas na localidade.

Destaca-se, ainda, que a alcunha a ser designada a esta via pública é em tributo a um morador da localidade, falecido no ano de 2024. Trata-se, desta maneira, de justa homenagem ao Sr. Ademir Pereira, qual também era funcionário público exemplar e realizou com zelo seu trabalho cuidando as estradas do nosso Município .

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 29 de novembro de 2024.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal